

PROJETO DE LEI CM Nº 100-01/2013

Denomina de Rua da Amizade uma Rua localizada no bairro Carneiros e dá outras providências.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada de **Rua da Amizade**, uma Rua localizada ao longo do Condomínio Residencial Horizonte, bairro Carneiros, nesta Cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 02 de julho de 2013.

ILDO PAULO SALVI
VEREADOR - PT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A valorização do Ser Humano, bem como das relações de amizades deve ser cultivada ao longo dos anos por todos nós. A amizade potencializa em todos nós bons sentimentos como lealdade, confiança e crença no outro.

Diante desta afirmativa de preservar as amizades e, atendendo a solicitação da Comunidade, proponho a denominação de uma rua que se encontra sem denominação no bairro Carneiros, em Lajeado, de Rua da Amizade.

Assim, conto com o apoio e pronta acolhida dos nobres colegas Edis para a aprovação desta nomenclatura.

ILDO PAULO SALVI
Vereador - PT